



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

**EDITAL N° 016/2016  
PORTADOR DE DIPLOMA - UAB**

A Coordenadora de Registros Acadêmicos, de acordo com a legislação vigente e a [Resolução n° 05/2016-COCEPE](#), informa que estará aberto o prazo de solicitação de ingresso nos curso de Licenciatura em Pedagogia a Distância na modalidade de **PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR**, sendo as referidas vagas para ingresso no 2º semestre de 2016.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

O ingresso na modalidade de portador de diploma de ensino superior deverá considerar a proximidade da área de formação do candidato com a área pretendida para seleção, conforme [Resolução do COCEPE n° 29/2014](#), ficando vedada a inscrição de estudante que não atenda a esta condição.

**2. DA INSCRIÇÃO**

2.1 Período: 01 e 02 de setembro de 2016.

2.2 Horário: das 13h30min às 17h e das 18 h às 21h.

2.3 Local de entrega dos documentos: Polo UAB Panambi/RS – Rua Hermann Meyer, 43 – 2º Andar - Centro.

2.4 O candidato deverá imprimir formulário de inscrição (Anexo I) e entregá-lo junto com os demais documentos necessários (ver item 3). Os documentos também poderão ser entregues por um procurador (veja modelo de procura no Anexo II).

2.5 Não serão aceitas inscrições via correio, fax ou e-mail.

2.6 A documentação será conferida no ato do recebimento e só serão aceitas inscrições com a documentação completa.

2.7 Valor da taxa de inscrição: R\$ 100,00

O valor da taxa de inscrição deverá ser transferido ou depositado direto no caixa do Banco do Brasil S. A., na Conta Única do Tesouro Nacional, em favor da UFPel, com identificador 1:1540471526428830-6 e identificador 2: CPF do candidato. Se necessário, o número da agência: 1607-1 conta-corrente: 170.500-8.

Não serão aceitos comprovantes de pagamento que necessitem de verificação posterior.

### **3. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:**

Poderão requerer isenção da taxa de inscrição os candidatos que se enquadrem nas disposições do Decreto nº. 6593, de 02/10/2008. Para tanto, deverão preencher o formulário (Anexo III) e entregá-lo junto com cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único. O pedido será avaliado no momento da inscrição.

### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO**

- 4.1 Requerimento impresso, preenchido e assinado (Anexo I).
- 4.2 Comprovante de pagamento original da taxa de inscrição;
- 4.3 Cópia autenticada em cartório do **Histórico Escolar do Curso Superior**;
- 4.4 Cópia autenticada em cartório do **Diploma de Curso Superior brasileiro**, reconhecido pelo MEC;
  - Caso o(a) candidato(a) ainda não tenha Diploma expedido na data da inscrição, poderá apresentar cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Certificado de Conclusão do Curso Superior, com data da colação de grau;
  - Para candidatos que concluíram o ensino superior no exterior, cópia autenticada ou simples acompanhada do original de Diploma de Curso Superior estrangeiro, revalidado por Instituição brasileira competente, segundo regulamentação do MEC.

Atenção: Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que o expediu e traduzidos por tradutor público juramentado (com exceção daqueles em Espanhol).

- 4.5 Conteúdos programáticos originais.

- 4.5.1 Caso o candidato já tenha cursado outro curso superior e/ou pós-graduação poderá anexar histórico (cópia autenticada ou cópia simples acompanhada do original) e conteúdos programáticos (originais) se julgar necessário.
  - 4.5.2 Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro deverão ser autenticados pelo consulado Brasileiro do país que expediu e traduzidos (com exceção daqueles em Espanhol) por tradutor público juramentado.

### **5. DA SELEÇÃO**

5.1 O critério único de seleção será o maior número de disciplinas que poderão ser aproveitadas no curso pretendido.

- 5.1.1 Em caso de empate, será dada a preferência ao candidato que:
    - I – possa creditar a maior carga horária obrigatória com aproveitamento do currículo do curso pretendido;
    - II – persistindo o empate, tenha a maior média geral registrada no Histórico Escolar do curso de origem;

III – persistindo, ainda, o empate, tenha a maior média entre as disciplinas aproveitadas.

5.2 O candidato deverá aproveitar, pelo menos, três disciplinas do primeiro semestre no curso pretendido.

## **6. DO INDEFERIMENTO**

6.1 A CRA não aceitará inscrições que se apresentarem nas seguintes condições:

- 6.1.1 Com documentação incompleta (não será permitida a inclusão de documentos depois de encerrado o período de inscrição);
- 6.1.2 Enviadas por correio, e-mail ou fax;
- 6.1.3 Com documentos reproduzidos em papel de fax;
- 6.1.4 Com documentos em língua estrangeira sem tradução juramentada e autenticação do Consulado;
- 6.1.5 Para curso que não tenha vaga publicada neste edital;
- 6.1.6 Inscrições fora do prazo.

6.2 Em nenhum destes casos a taxa de inscrição será devolvida.

6.3 Casos omissos serão resolvidos pelo COCEPE.

## **7. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1 Resultado Preliminar: será publicado no dia **12/09/2016**.

7.2 Resultado Final: será publicado no dia **16/09/2016**.

7.3 Todos os resultados serão publicados na página da Coordenação de Registros Acadêmicos <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>.

## **8. DO PRAZO PARA INTERPOR RECURSO**

8.1 O prazo para interpor recurso é de três dias úteis após a publicação do resultado preliminar e deverá ser entregue **diretamente** no polo UAB de Panambi, das 13h30min às 17h e das 18 h às 21h, pelo próprio candidato ou seu procurador.

8.2 Não serão aceitos recursos fora do prazo e local estabelecido neste edital.

## **9. DO CADASTRO DOS APROVADOS**

9.1 Todos os aprovados deverão, **obrigatoriamente**, realizar cadastro no polo de Panambi, devendo ser feito pelo próprio interessado ou por terceiro com procuração. O não comparecimento acarretará **a perda da vaga**.

9.2 O cadastro está previsto para o dia 23 de setembro de 2016, sendo que o horário, o local e a lista com os documentos necessários serão divulgados junto com o resultado final da seleção.

## **10. DA OCUPAÇÃO DA VAGA**

10.1 Para os candidatos aprovados a efetiva ocupação da vaga acontecerá com o registro do cadastro na CRA.

10.2 A simples aprovação, portanto, não garante vaga dos aprovados.

## **11. DA MATRÍCULA EM DISCIPLINAS**

Após a realização do cadastro, os candidatos aprovados devem procurar a coordenação do polo para que seja feita a matrícula em disciplinas, de acordo com as disciplinas aproveitáveis no curso.

## **12. DA RETIRADA DOS DOCUMENTOS**

Os candidatos que tiverem o pedido indeferido ou que forem classificados como excedente poderão retirar seus documentos originais a partir do dia 24/10/2016 no polo de Panambi, pelo prazo de 90 dias. Após este prazo os documentos serão incinerados.

## **13. ADENDOS OU NOVOS EDITAIS**

Qualquer retificação que venha a ser feita neste edital será publicada exclusivamente no site da CRA no portal da UFPel, em <http://wp.ufpel.edu.br/cra/category/editais/>. É responsabilidade do candidato atentar às publicações.

## **14. CRONOGRAMA**

Período	Ação
01 e 02 de setembro	Período de inscrições no polo
12 de setembro	Publicação do Resultado Preliminar
de 13 a 15 de setembro	Prazo para interpor recurso
16 de setembro	Publicação do Resultado Final
23 de setembro	Cadastro dos aprovados no polo

## **15. DAS VAGAS**

A disponibilização das vagas foi aprovada pelo COCEPE, conforme solicitação da coordenação do curso, conforme processo de número 23110.005512/2016-96.

LICENCIATURA EM PEDAGOGIA A DISTÂNCIA	VAGAS
Polo de Panambi	30

Pelotas, 18 de agosto de 2016.

Emileni Tessmer  
Coordenadora de Registros Acadêmicos

Prof. Alvaro Luiz Moreira Hypolito  
Pró-Reitor de Graduação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS

## **SOLICITAÇÃO DE INGRESSO COMO PORTADOR DE DIPLOMA DE CURSO SUPERIOR EDITAL 016/2016**

Nome:		
Data de Nascimento:		RG:
Endereço:		
CEP:	Cidade:	UF:
Telefone:	Celular:	e-mail:
Curso de origem:		
Universidade de origem:		
Curso pretendido:		
<hr/> <p style="text-align: center;">Assinatura do(a) Requerente</p> <hr/>		
<b>Para uso da CRA:</b> <p>Este requerimento está anexado a seguinte documentação:</p> <p>Diploma de graduação ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Histórico ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Comprovante de pagamento ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Recebido em: _____ / _____ / _____</p> <p>Por: _____</p> <p>Em _____ folhas numeradas e rubricadas por mim, conferente.</p> <hr/> <p>(carimbo e assinatura)</p>		
<b>Para uso do Colegiado de Curso:</b> <p>Este pedido foi:</p> <p>DEFERIDO ( <input type="checkbox"/> ) Classificação: _____</p> <p>EXCEDENTE ( <input type="checkbox"/> ) Classificação: _____</p> <p>INDEFERIDO ( <input type="checkbox"/> )</p> <p>Justificativa: _____  <hr/> <hr/> <p>À CRA para demais providências.</p> <p>Em: _____ / _____ / _____</p> <hr/> <p>(carimbo e assinatura do Coordenador do Colegiado)</p> </p>		

## PROCURAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_ estado civil \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ nomeio e constituo como meu bastante  
procurador \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ com o fim de realizar minha inscrição no  
processo seletivo para ingresso como Portador de Diploma de Curso Superior regido pelo  
Edital 015/2016 da CRA desta Universidade Federal de Pelotas, bem como realizar a  
entrega dos documentos para cadastro e matrícula, se eu for aprovado na seleção.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura reconhecida em cartório

## REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

A Coordenação de Registros Acadêmicos

Universidade Federal de Pelotas

Senhora Coordenadora,

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
solicito, nos termos do Decreto nº 6593, de 02/10/2008, isenção da taxa de inscrição do Processo Seletivo referente ao Edital 015/2016. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o Número de Identificação Social – NIS \_\_\_\_\_, no município de \_\_\_\_\_ e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Declaro estar ciente de que as informações, que estou prestando, são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Pelotas, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Candidato

**Obs.: Anexar cópias do RG, CPF e da inscrição no Cadastro Único.**